



000062 8

Remessas
soluções ok

OFÍCIO Nº 1397 LICITAÇÃO/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de novembro de 2021.

À

CAPPOANI E AMORIM SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
Ilmo Sr. ALINE CAPPOANI

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 296/2020, oriundo do Processo 150/2020, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 065/2020, firmado em 14 de dezembro de 2020, que tem por objeto o - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0000637



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

URGENTE - Ofício N° 1397, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 296/2020.

3 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: alinecappoani@hotmail.com

11 de novembro de 2021 11:34

Bom dia,

Segue em anexo ofício N° 1397 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 296/2020, oriundo do Processo 150/2020, na modalidade de inexigibilidade de Licitação n° 065/2020, da contratada Clínica Cappoani e Amorim Serviços Odontológicos LTDA.

A vigência do contrato irá até 13/12/2021, solicitamos manifestação URGENTE.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve e urgente possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente.

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



1397 - PRORROGAÇÃO - CAPPOANI E AMORIM SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA.pdf
207K

Aline Cappoani . <alinecappoani@hotmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

11 de novembro de 2021 15:01

Olá,
sim tenho interesse de prorrogar.

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Enviado: quinta-feira, 11 de novembro de 2021 11:34
Para: alinecappoani@hotmail.com <alinecappoani@hotmail.com>
Assunto: URGENTE - Ofício N° 1397, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 296/2020.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: "Aline Cappoani ." <alinecappoani@hotmail.com>

11 de novembro de 2021 15:02

Ok. Em breve envio o aditivo para assinatura.




CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta






0000648








Saliane online



- 
Pesquisar ou começar ...
- 
Favero Ontem
✓ blz 
- 
Luciano Asses... 10:55
📎 0:25
- 
Ronan Sulina 10:54
sim kkk
- 
Saliane 09:17
Agradeço 🙏
- 
Calibragem Or... 08:08
Obrigado!
- 
+55 45 9128-... Ontem
nada*
- 
Usiox Ontem
✓ Pode incluir o valor...
- 
+55 45 9948-... Ontem
📎 Foto
- 
SUZANI FISIO... Ontem
✓ 🙌
- 
Guilherme C... Ontem
✓ vamos tentar ligar
- 
Fran - Clevelâ... Ontem
ok
- 
Tiago Las Seg... Ontem
🙌
- 
Joel De Palmas Ontem
📎 0:20

agua SEGUNDA-FEIRA 3:30 ✓✓

 SEGUNDA-FEIRA

 Bom dia 08:55 ✓✓
 tudo bem Saliane? 08:56 ✓✓
 Rafaela Feversani, inscrita no
 CRP 08/28128 08:56 ✓✓
 o Contrato dessa psicóloga
 podemos renovar 08:56 ✓✓

 Bom dia 09:24
 Bem e vc? 09:24

 Você
 Rafaela Feversani, inscrita no
 CRP 08/28128
 Sim por gentileza 09:24

 HOJE




 bom dia 09:13 ✓✓
 tudo bem? 09:13 ✓✓

 Bom dia 09:14
 Bem e vc? 09:14

 tudo 09:14 ✓✓

 A Aline Cappeloni 09:15 ✓✓
 Consegue renovar também
 09:17
 ok 09:17 ✓✓

 Agradeço 🙌 09:17



Digite




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAPPOANI E AMORIM SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **39.481.070/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:05 do dia 02/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2022.

Código de controle da certidão: **6AF3.F1A1.684C.E4B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPPOANI E AMORIM SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.481.070/0001-44

Certidão n°: 53095404/2021

Expedição: 11/11/2021, às 16:43:02

Validade: 09/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPPOANI E AMORIM SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.481.070/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.481.070/0001-44
Razão Social: CAPPOANI E AMORIM SERVICOS ODON LTDA
Endereço: COMUNIDADE VITORIA / INTERIOR / BOM SUCESSO DO SUL / PR /
85515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102503361928440972

Informação obtida em 11/11/2021 16:44:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000068 J



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="v"/>
Número documento	39481070000144
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	Todos <input type="text" value="v"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text" value="v"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 147/2021

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes termos aditivos:

• **Credenciamento 003/2017 (prorrogação)**

- Termo Aditivo 001/2021 - CONTRATO 296/2020 - CAPPOANI E AMORIM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA;
- Termo Aditivo 004/2021 - CONTRATO 220/2017 - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA.
- Termo Aditivo 005/2021 - CONTRATO 226/2017 – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CHOPINZINHO LTDA-ME.

1. **Credenciamento 003/2019 (prorrogação e ampliação)**

- Termo Aditivo 001/2021 - CONTRATO 292/2020 – FEVERSANI E CIA LTDA.

2- As alterações referentes à prorrogação de prazo contratual estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

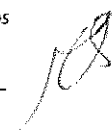
3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 04/2019 continua em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada (dentre elas, destaca-se a necessidade de que todas as exigências de habilitação ainda sejam mantidas).

4 - A alteração que venha a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 03/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (necessidade temporária dos Municípios consorciados respectivamente), bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

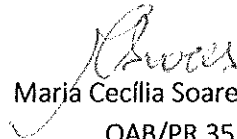
² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



5 – Assim, a majoração de carga de trabalho contratada somente é lícita se se enquadrar nesse contexto, o que deve ser aferido pelo Setor competente, sob pena de a alteração almejada ferir a legalidade, não bastando para tanto o particular manifestar sua vontade e a existência de dotação orçamentária.

Pato Branco, 16 de novembro de 2021.



Marja Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2020

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 296/2020, terminará em 13 de dezembro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando o interesse do Município Anuente de Bom Sucesso do Sul na continuidade dos serviços;
4. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

000072 y



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 150/2020,
INEXIGIBILIDADE nº 065/2020 - CONTRATO N.º 296/2020
TERMO ADITIVO 001/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CAPPOANI E AMORIM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 39.481.070/0001-44, estabelecida a Com. Vitória, nº s/n, Interior, na cidade de Bom Sucesso Do Sul/PR, CEP 85.515-000, neste ato representada por Aline Capponi, portadora do RG n.º 12.516.720-9 SSP-PR e CPF n.º 097.969.349-73, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor do **Contrato nº 296/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **14/12/2021 à 14/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 67.200,00
ADITIVO I	R\$ 67.200,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 134.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2021.


ALINE CAPPOANI
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEZA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

000073 y



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 150/2020,
INEXIGIBILIDADE nº 065/2020 - CONTRATO N.º 296/2020
TERMO ADITIVO 002/2022

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CAPPOANI E AMORIM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.481.070/0001-44, estabelecida a Com. Vitória, nº s/n, Interior, na cidade de Bom Sucesso Do Sul/PR, CEP 85.515-000, neste ato representada por Aline Cappoani, portadora do RG nº 12.516.720-9 SSP-PR e CPF nº 097.969.349-73, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor do Contrato nº 296/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 14/12/2022 à 13/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 67.200,00
ADITIVO II	R\$ 67.200,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 201.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2022.

Aline Cappoani
Cirúrgica Dentista
CRD 28.209

ALINE CAPPOANI
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (48) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 296/2020**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 296/2020, terminará em 13 de dezembro de 2022;
2. Considerando o Ofício nº 141/2022 enviado pelo Município de Bom Sucesso do Sul, para a prorrogação do contrato citado;
3. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
4. Considerando a variação incerta do volume de consultas à especialidade;
5. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
6. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
7. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
8. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valla a CONIMS;
9. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 19/01/2023 às 10:47:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 20/01/2023 às 17:01:13 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**

Assinou em 24/01/2023 às 09:03:19 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

XRY NDL GO5 QL2



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588.0001/32

000076 8

Ofício Nº 141/2022

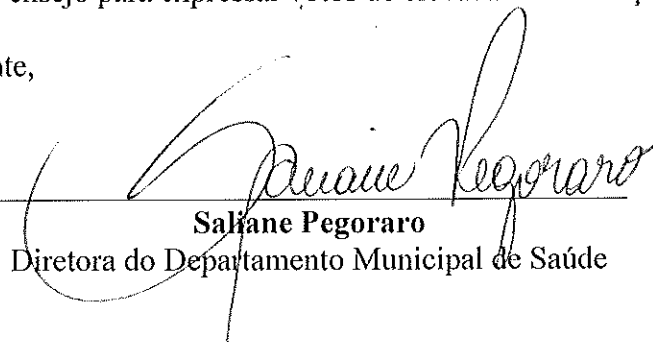
Bom Sucesso do Sul, 09 de DEZEMBRO de 2022.

Prezada Senhora

Tendo em vista a necessidade e demanda que apresenta o departamento de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul, solicito a prorrogação contratual de prestação de serviços nº. 296/2020 na especialidade de tratamento endodôntico.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e colho o ensejo para expressar votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



Salliane Pegoraro
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Exma. Senhora
IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva
CONIMS
Pato Branco - Paraná



Aline Cappoani
online



QUARTA-FEIRA

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou enviá-las. Clique para saber mais.

Boa tarde, tudo bem? 17:00

Boa tarde, tudo bem e contigo? 17:00

Vimos através deste, verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 296/2020, oriundo do Processo n.º 150/2020, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 065/2020, firmado em 14 de dezembro de 2020, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) - TRATAMENTO ENDODÔNTICO POR ELEMENTO (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE CANAIS QUE O ELEMENTO DENTÁRIO POSSUIR).

17:01

Tudo bem também 17:01

sim desejo, só que eu teria que ver o valor do contrato com a secretária de saúde, para aumentar o valor anual, vejo isso com ela antes?

17:02

000077



SMS Bom Sucesso Salliane
visto por último hoje às 09:52



na modalidade de inexinibilidade de Licitação n.º 065/2020, firmado em 14 de dezembro de 2020, com a profissi 25/11/2022 ipoani, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) – TRATAMENTO ENDODÔNTICO POR ELEMENTO (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE CANAIS QUE O ELEMENTO DENTÁRIO POSSUIR).

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível em forma de Ofício, nos informando o interesse ou não na prorrogação, e demonstrando a vantagem na devida prorrogação, citando que não há concurso ... Leia mais

16:02 ✓

QUARTA-FEIRA

Boa tarde, tudo bem? 16:55 ✓

Estamos aguardando o Ofício referente ao contrato da profissional Aline Cappoani, para conseguirmos prorrogar

16:57 ✓

Lembrando que o contrato vence dia 14/12. 16:57 ✓

HOJE

Bom dia, tudo bem? 08:51 ✓

Bom dia 08:53

Tudo bem e vc? 08:53

Desculpa 08:53

Mas posso mandar ofício segunda 08:53

Ontem era feriado awuís 08:53

Aquí 08:53

Hoje enforcou 08:53

Não trabalhamos 08:53

Mas vou renovar sim 08:54

000078 *Y*

000079-8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAPPOANI E AMORIM SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **39.481.070/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:58 do dia 29/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2023.

Código de controle da certidão: **6F1E.4DCA.ED0C.26EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000080 Y

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.481.070/0001-44
Razão Social: CAPPOANI E AMORIM SERVICOS ODON LTDA
Endereço: COMUNIDADE VITORIA / INTERIOR / BOM SUCESSO DO SUL / PR / 85515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

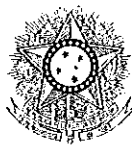
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120804233225813112

Informação obtida em 09/12/2022 10:22:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPPOANI E AMORIM SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.481.070/0001-44

Certidão nº: 44626185/2022

Expedição: 09/12/2022, às 10:22:22

Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPPOANI E AMORIM SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.481.070/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000082 J



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 3948107000144

Nome: CAPPOANI E AMORIM SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2022 10:23:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CAPPOANI E AMORIM SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 39.481.070/0001-44

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0000848

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 163/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 010/2022 – Contrato 231/2018 – EXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 028/2022 – Contrato 177/2017 – HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANÁ;

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 512/2021 – RAFAEL GHELLER;

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 003/2018 – C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR;

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 249/2019 – RESPIVITA – CLÍNICA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS;

- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 220/2017 – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO;

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 211/2018 – LUCIELE GREIBIM;

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 518/2021 – CLÍNICA DE NEUROLOGIA MPB;

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 517/2021 – CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA;

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 296/2020 - CAPPOANI E AMORIM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

2 – Para os aditivos que promovem o aumento do valor global, fundado em aumento de atendimento, há que se destacar que a contratação pela via da inexigibilidade só é legítima se a quantidade demandada for distribuída equitativamente entre todos os credenciados, conforme suas capacidades informadas. Assim, qualquer aumento de valor contratado, com a respectiva indicação orçamentária, somente pode ocorrer se observada tal premissa.

3 - Quanto ao aumento de valor promovido no Contrato nº 177/2017, reitera-se o entendimento desta Assessoria Jurídica quanto à necessidade de inauguração de novo processo de contratação, uma vez que tal contrato já superou os 60 (sessenta) meses de vigência.



4 - Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR

5 – Contudo, no caso, de Contrato 220/2017, considerando que o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os Editais de credenciamento seriam unificados ainda não se concretizou, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo total de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"